# Diário Oficial
## MUNICÍPIO DE MIRASSOL
**www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol**

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Notificações*** ..... 2
Auto de Infração ..... 2
***Vigilância Sanitária*** ..... 2
Notificação ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21 ..... 2
Ratificação ..... 2


## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL


CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol


## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

# PODER EXECUTIVO

## Notificações

### Auto de Infração

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

(Artigo, 156. Lei Municipal, 2.454/2001 e 286, X, da Lei Municipal 3.537/2012)

O contribuinte relacionado neste edital, sujeito aos dispositivos da Lei Complementar Federal 5.172/66 e da Lei Municipal 2.454/01, observadas as alterações, inscrito nesta Prefeitura, fica notificado da multa devida, por não ter comunicado à Prefeitura o encerramento de suas atividades dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Portanto pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeito às penalidades legais conforme Lei Municipal 3.537/212, art. 286, X. Deverá procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias desta publicação, para o recolhimento do crédito tributário com desconto de 20/10% da multa ou interposição de defesa/recurso.

- LETIGOR PARTICIPAÇÕES LTDA - ME CAD. 21402-0

Lúcia Morais Torrezan
Fiscal Tributária
Mat. 105863/0

.....

## Vigilância Sanitária

### Notificação

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Artigos 129 e 124, parágrafo único da Lei Estadual Nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 c/c artigo 312, inciso V da Lei Complementar Municipal Nº 2454, de 10 de dezembro de 2001.

Centro Terapêutico Estival e Dourado LTDA – cadastro n° 8130

O contribuinte, sujeito aos dispositivos da Lei Estadual Nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, não apresentou recurso referente ao Auto de Imposição de Penalidade 1376 dentro do prazo legal, lavra-se a Notificação de Recolhimento de Multa 0125 na importância de R$ 353.600,00 (trezentos e cinquenta e três mil seiscentos reais), correspondente a 10.000 UFESP. Deverá procurar a Seção Técnica de Vigilância Sanitária, Rua Quintino Bocaiuva, 2221, Centro, Mirassol, SP, no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, para o recolhimento da multa com desconto de 20% da multa se pago em até 20 dias após o lançamento da dívida.

Elisangela Dalbert Junqueira
Técnica em Segurança do Trabalho
Autoridade Sanitária
Mat. 1064940

.....

## Licitações e Contratos

### Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21

**Autorização de Contratação**

Com fundamento no Art. 75, Inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação da aquisição de peças e serviços para manutenção de garantia do veículo **Micro-Ônibus Marcopolo Volare, Placa SVI 4I52, Ano/Modelo 2023/2024, Patrimônio 28.148 – Lotado no Departamento de Trânsito de Mirassol – DETRAMI**, em favor da empresa contratada: **NOROMAK CAMINHOES E ONIBUS LTDA** (14346930000106), com o valor total de **R$2.336,67** (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Mirassol/SP, 19 de agosto de 2024.

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**
**PREFEITO DE MIRASSOL**

.....

**Autorização de Contratação**

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 103/2024** – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, em favor da empresa vencedora: **51.418.746 SAMARA DA SILVA** (51418746000150) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de **R$12.359,80** (doze mil e trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Mirassol/SP, 19 de agosto de 2024.

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**
**PREFEITO DE MIRASSOL**

.....

### Ratificação

**Autorização de Contratação**

Com fundamento no Art. 75, Inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação da aquisição de peças e serviços para manutenção de garantia do veículo **MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA STS 4A50, ANO/MODELO 2023/2024, PATRIMÔNIO 28.147 – Lotado no Departamento de Trânsito de Mirassol – DETRAMI**, em favor da empresa contratada: **NOROMAK CAMINHOES E ONIBUS LTDA** (14346930000106), com o valor total de **R$2.336,67** (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Mirassol/SP, 16 de agosto de 2024.

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**
**PREFEITO DE MIRASSOL**

.....